**(Papel Timbrado da Prestadora)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO 01**

**A Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS**,(descrição da sua natureza jurídica conforme contrato social ou estatuto), com sede no endereço (xxxxxxxxxxxxx), cidade/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente, de acordo com o Contrato Social ou Estatuto, pelo senhor (a) **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**, com cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_ ,DECLARA a quem possa interessar que a empresa ou instituição (**Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS):**

1. ( X ) não está sofrendo nenhum processo ou suspensão de licitação por parte das instituições integrantes do Sistema “S” (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI, Serviço Social do Comércio/SESC, Serviço Social da Indústria/SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/SESCOOP, Serviço Social de Aprendizagem no Transporte/SENAT; e Serviço Social do Transporte/SEST);
2. ( X ) não está impedida de prestar serviços de consultoria, serviços metrológicos, avaliação de conformidade e prototipagem pela Administração Pública;
3. ( X ) não representa instituição ou entidade privada com ou sem fins lucrativoscom diretor, dirigente ou funcionário com vínculo junto às instituições que compõem o Sistema SEBRAE;
4. ( X ) não representa instituição ou entidade privada com ou sem fins lucrativos com dirigente ou sócio que mantém relação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com empregados ou dirigentes do Sistema SEBRAE.
5. ( X ) nunca foi descredenciada por qualquer unidade integrante do Sistema SEBRAE;
6. ( X ) não utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão-de-obra direta
7. ( X ) ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
8. ( X ) não emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;
9. ( X ) não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade/UF, xx/xx/201x.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura

Cargo/ Representante Legal da Prestadora